

**Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Nome
nascido a...../...../....., estado civil (^a).....
natural de filho de.....
..... e de.....
..... habilitações (^b).....
Residente na rua
Freguesia de Concelho de
Código Postal-....., titular do Bilhete de Identidade nº
de/...../....., passado pelo serviço do Arquivo de Identificação de
Contribuinte nº

desejando exercer a actividade de vendedor ambulante de
.....

em (^d) **Concelho de Vila Nova de Famalicão, excepto cidade**, requer que lhe seja passado
/renovado(^c) o respectivo cartão (nº.....), para o qual indica os seguintes elementos:

Profissão que exerce/exerceu (^e)

Designação da ultima entidade patronal para quem trabalhou e respectiva sede.....

.....

.....

Data a que se reporte o ultimo salário recebido e o respectivo montante.....

.....

.....

Causa do desemprego

Subsidio de desemprego€ Nº de beneficiário da previdência

Agregado familiar (composição):

.....
.....
.....
.....

Rendimento global mensal €

Situação de Invalidez ^(f)

Situação de assistência ^(g)

PEDE DEFERIMENTO

Vila Nova de Famalicão de de 20.....

O REQUERENTE

Assinatura ^(h)

Telefone

Telemóvel

- (a) Sendo casado, indicar o nome do cônjuge.
- (b) Só no caso de habilitações literárias, profissionais ou técnicas oficialmente reconhecidas.
- (c) Riscar o que não interessa.
- (d) Havendo locais fixos, indicar, por ordem de preferência, o que lhe interessar.
- (e) Riscar o que não interessa:
Se nunca exerceu qualquer profissão, mencionar expressamente.
Se exerce a profissão de vendedor ambulante, desde quando exerce de modo continuado.
- (f) Indicar o tipo e o grau, se possível
- (g) Em caso afirmativo, indicar o montante do subsídio mensal e entidade que o abona.
- (h) Isento de Imposto de selo.

Nota Importante – O requerimento deve ser cuidadosamente preenchido e assinado, incorrendo o requerente, no caso de falsas declarações, na responsabilidade criminal prevista e punida no artigo 360.º do Código Penal.

Documentos a exhibir pelo requerente:

Início de Actividade, IRS Mod3 anexoB, Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte, 2 fotografias,

Em caso de venda ambulante de peixe, para além dos documentos acima identificados, é necessário também os documentos da viatura:

Registo de propriedade e Livrete

Modelo de requerimento para o exercício da actividade de vendedor ambulante a que se refere o Decreto-Lei nº 122/79

(artigo 18.º) – Diário da Republica, II série, nº 181, de 07/08/1979 e despacho normativo nº 238/79, de 17/07/1979 e modelo no «Diário da Republica», 1ª série, de 08/09/1979.